Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 274/2022 em 02 de maio de 2022.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, 63/22

Considerando os relevantes serviços prestados pelos servidores inativos durante toda sua vida funcional;

Considerando a necessidade de instituição de política de valorização do esforço e dedicação dos funcionários ativos e inativos da Prefeitura de Birigui;

Considerando que em data atual somente os servidores ativos da Prefeitura de Birigui vem recebendo abono mensal;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 1º E §§ 1º, 2º, 3º e 4º AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.106, DE 23 DE MARÇO DE 2022, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1592/2022
Data: 02/05/2022 - Horário: 16:58
Legislativo - PLO 63/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

63/22

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 1º E §§ 1º, 2º, 3º e 4º AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.106, DE 23 DE MARÇO DE 2022, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 7.106, de 23 de março de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

*"**ART.1º.** . . .*

. . . . . .

***§3º.** O benefício previsto no caput deste artigo fica estendido aos servidores inativos e pensionistas do Município de Birigui, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, os quais farão jus ao recebimento do abono mensal em seus proventos. "*

ART. 2º. Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 7.106, de 23 de março de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

*"**ART.2º.** . . .*

. . . . . .

***§1º.** O abono devido aos servidores inativos e pensionistas será pago mensalmente em complemento à aposentadoria ou pensão, a ser repassado pelo Município de Birigui ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, para pagamento em folha na mesma data do recebimento dos proventos, mediante relatório mensal enviado pelo Biriguiprev à Diretoria de Gestão de Pessoas com a relação dos nomes dos beneficiários.*

***§2º.** Os servidores inativos e pensionistas que, por qualquer motivo, não tiverem interesse no recebimento do abono deverão manifestar-*

se, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Administração, notadamente na Diretoria de Gestão de Pessoas.

§3º. *Havendo manifestação expressa de renúncia do recebimento do abono, os valores não poderão ser solicitados à municipalidade posteriormente.*

§4º. *O servidor inativo que ocupa qualquer cargo na Prefeitura Municipal de Birigui somente terá direito de receber um abono mensal."*

ART. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar na Lei nº 7.077/2.021 – Lei Orçamentária de 2022, no valor de R$ 1.910.400,00 (Um milhão, novecentos e dez mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação contábil.
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
ATIVIDADE: 2.016 – Encargos Gerais do Município
Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Ficha: 96

ART. 4º. O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 3º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 99 Fonte: 01 1.910.400,00

ART. 5º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Número - 16/2022

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa proveniente do Abono Mensal estendido aos servidores inativos e pensionistas do Município de Birigui, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO VALOR ARRECADADO NO 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 (R$ 413.438.035,13), COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 1,47112% PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e 3,50% PARA 2023 E 2024.

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa RCL exercício 2022	Estimativa RCL exercício 2023	Estimativa RCL exercício 2024
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 419.520.204,75	R$ 434.203.411,92	R$ 449.400.531,34
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	1,47112%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada com base na Receita Corrente, deduzidos os juros de aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência.

O aumento da despesa terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 98.265,32	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 342.998,13	0,08%
3º	Reposição Salarial em 2022 de Março a Dezembro	R$ 14.300.552,42	3,41%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Abril a Dezembro	R$ 0,00	0,00%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Março a Dezembro	R$ 4.707.000,00	1,12%
6º	Vale Alimentação de Março a Dezembro	R$ 1.701.000,00	0,41%
7º	Prêmio Assiduidade de Abril a Dezembro	R$ 10.675.476,00	2,54%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias - fevereiro a dezembro	R$ 163.002,84	0,04%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Jan a Dez/2022	R$ 967.028,79	0,23%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Abril a Dezembro	R$ 189.716,31	0,05%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo - de Abril a Dezembro	R$ 2.053.056,94	0,49%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar - de Abril a Dezembro	R$ 1.418.268,51	0,34%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola - de Abril a Dezembro	R$ 284.883,87	0,07%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI - de	R$ 312.000,00	0,07%
15º	7 vagas de Orientador Social - de Abril a Dezembro	R$ 199.418,71	0,05%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - de Maio a Dezembro	R$ 1.910.400,00	0,46%
TOTAL		**R$ 39.323.067,84**	**9,38%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Número - 16/2022

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 98.265,32	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 411.597,76	0,09%
3º	Reposição Salarial de 2022	R$ 21.355.343,04	4,92%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 0,00	0,00%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Janeiro e Fevereiro	R$ 941.400,00	0,22%
6º	Vale Alimentação	R$ 2.041.200,00	0,47%
7º	Prêmio Assiduidade - janeiro a março	R$ 3.558.492,00	0,82%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R$ 177.821,28	0,04%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R$ 967.028,79	0,22%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 252.955,08	0,06%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R$ 2.737.409,25	0,63%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R$ 1.891.024,69	0,44%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R$ 379.845,16	0,09%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R$ 468.000,00	0,11%
15º	7 vagas de Orientador Social	R$ 265.891,61	0,06%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	0,00%
TOTAL		**R$ 35.546.273,98**	**8,19%**

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 107.198,53	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 411.597,76	0,09%
3º	Reposição Salarial de 2022	R$ 26.751.835,72	5,95%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 0,00	0,00%
5º	Prorrogação do Abono Salarial	R$ 0,00	0,00%
6º	Vale Alimentação	R$ 2.041.200,00	0,45%
7º	Prêmio Assiduidade	R$ 0,00	0,00%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R$ 177.821,28	0,04%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R$ 967.028,79	0,22%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R$ 252.955,08	0,06%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R$ 2.737.409,25	0,61%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R$ 1.891.024,69	0,42%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R$ 379.845,16	0,08%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R$ 468.000,00	0,10%
15º	7 vagas de Orientador Social	R$ 265.891,61	0,06%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev	R$ 0,00	0,00%
TOTAL		**R$ 36.451.807,87**	**8,10%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Número - 16/2022

PARA FEFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM BASE NO RGF-ANEXO I - 1º BIMESTRE, COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FOLHA COM PESSOAL R$	EVOLUÇÃO (%)
2022	R$ 173.330.705,82	0,00%
2023	R$ 179.397.280,52	3,50%
2024	R$ 185.676.185,34	3,50%

Com base nos valores apresentados e projeções estabelecidas declaramos que o aumento da Despesa com Pessoal atende aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 (**51,30%**), bem como ao inciso II do § 1º do artigo 59 (**48,60%**) da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL %
2022	R$ 419.520.204,75	R$ 198.054.897,66	**47,21%**
2023	R$ 434.203.411,92	R$ 208.875.862,50	**48,11%**
2024	R$ 449.400.531,34	R$ 219.618.793,21	**48,87%**

Birigui, 29 de abril de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças e Planejamento

RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Orçamento

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
CRC 1SP159328/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº 290.413.438-73 **DECLARO** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa proveniente do Abono Mensal estendido aos servidores inativos e pensionistas do Município de Birigui, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, em anexo, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 29 de abril de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssima Secretária
Srª. Antonia Lucilene Ferreiro Jardim

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade
28 / 04 / 2022 as 12:00h
Antonia Lucilene F. Jardim
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas provenientes do ABONO MENSAL estendido aos servidores inativos e pensionistas do Municipio de Birigui, vinculados ao Instituo de Previdência do Municipio de Birigui-BIRIGUIPREV, conforme abaixo:

QTDE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	VR ATUAL	TOTAL MENSAL
1592	150,00	238.800,00

Exercicio de 2022 (maio/dezembro)	1.910.400,00
Exercicio de 2023 (janeiro/fevereiro)	477.600,00
Total	**2.388.000,00**

BIRIGUI-SP, 26 DE ABRIL DE 2022

BEATRIZ AKEMI OKUMA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

RUTH FERRAZ
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO